

**DECRETO Nº 1.517, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "**garantir direitos e defender o sus, a vida e a democracia. AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA!**".

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 03 de março de 2023, no Auditório do Centro de Formação dos Professores:

**Art. 4º** - O regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Editado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, em 23 de novembro de 2022.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal